

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.491.736-73, documento de identidade MG6347807, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CORONEL PRAES, número 349, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.035-590, único sócio da sociedade DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP, NIRE 3120541594-1, CNPJ 02.472.743/0001-90, com sede e domicilio na RUA IPIRANGA, número 67, CASA 01, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.015-180 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DIMALAB.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, VETERINARIOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, NOVOS E USADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E A IMPORTACAO DOS REFERIDOS PRODUTOS, E REVENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SALINAS, número 709, CASA, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.015-365.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153911419499



MG30440331

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600267887 em 25/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, Nire 31600267887 e protocolo 158333934 - 20/11/2015. Autenticação: 631FF7979AEACAAE540A31C65F0EC447DEAB2D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/833.393-4 e o código de segurança Ybap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

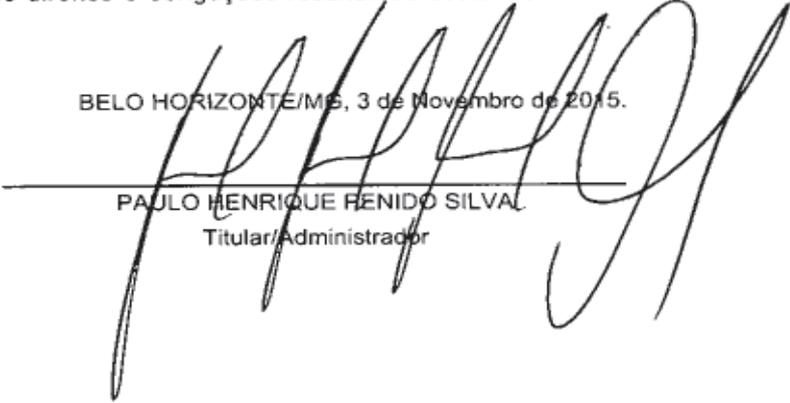
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE/MG, 3 de Novembro de 2015.



PAULO HENRIQUE FENIDO SILVA
Titular/Administrador



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

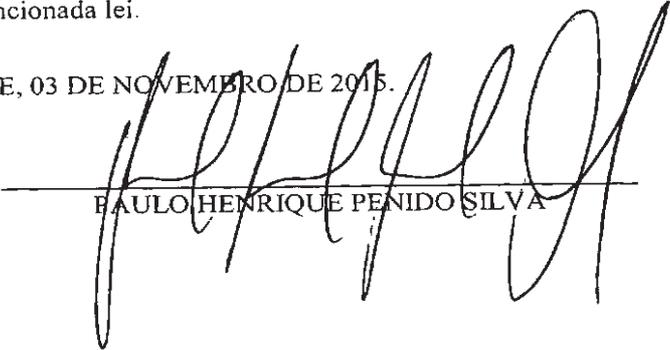
Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular, PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA da empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, com sede à RUA SALINAS, Nº709, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.015-365 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ/MF sob o Nº 02.472.743/0001-90, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.



PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA

